



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA FORMAÇÃO E AÇÕES ESTRATÉGICAS

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº: 01250.015812/2020-22

TED/SIAFI/N.º 14.0014.00/2020

Espécie: Extrato de Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas-SEFAE do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações–MCTI - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, UG: 364.102 – Gestão 36.201.

Objeto do Projeto: Apoio financeiro para a gestão do Programa de Pesquisa em Biodiversidade - PPBio.

Credito Orçamentário: Repasse total de **R\$ 200.000,00**, (duzentos mil reais), do **PO's: 0005 e RO05 - Ação 215L**, na Natureza de Despesa-ND: 33.90.20 – R\$ Fontes de recursos 0100 e 0144.

Vigência: 29 de julho de 2020 a 29 de julho de 2022.

Assinam: Pela Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas-SEFAE, o Secretário MARCELO MARCOS MORALES, CPF: 145.010.100-66 e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, o Presidente EVALDO FERREIRA VILELA, CPF: 113.414.100-63.

Extrato publicado em: (<http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/SEFAE.html>), de acordo com o § 6, do artigo 1º da Portaria MCTI n.º 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14.

Pasta: SEFAE, publicado em: 30/07/2020.



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 01, Conj. B, Bl. A, Sl. 102 - Bairro Lago Sul - CEP 71605160 - Brasília - DF - www.cnpq.br
Edifício Santos Dumont

TERMO

				Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações		
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N°						
DADOS DA UNIDADE RECEBEDORA						
1. CÓD. UNID. GESTORA		2. CÓD. DA GESTÃO		3. CNPJ		4. RAZÃO SOCIAL
364.102		36.201		33.654.831/0001-36		Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
5. ENDEREÇO				6. BAIRRO OU DISTRITO		7. MUNICÍPIO
SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco d, 2º andar - Edifício Santos Dumont				Lago Sul		Brasília
8. UF	9. CEP	10. DDD	11. TELEFONE	12. FAX	13. E-MAIL	
DF	71605-170	61	3211-9408	(61) 3211-9487	presidencia@cnpq.br	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE RECEBEDORA						
14. CPF		15. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
113.000.000-63		Evaldo Ferreira Vilela				
16. ENDEREÇO				17. BAIRRO OU DISTRITO		18. MUNICÍPIO
SHIS Quadra 1, Conjunto B, Bloco d, 2º andar - Edifício Santos Dumont				Lago Sul		Brasília
19. UF	20. CEP	21. DDD	22. TELEFONE	23. FAX	24. E-MAIL	25. Nº DA IDENTIDADE
DF	71605-170	61	3211-9408	(61) 3211-9487	presidencia@cnpq.br	M. 017
26. DATA DA EMISSÃO		27. ÓRGÃO EXPEDIDOR	28. MATRÍCULA		29. CARGO	
13/06/1979		SSP/MG	427316		Presidente do CNPq	
DADOS DA UNIDADE REPASSADORA						
30. CÓD. UNID. GESTORA		31. CÓD. DA GESTÃO		32. CNPJ		33. RAZÃO SOCIAL
240.119		00001		01.263.896/0028-84		Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE/MCTI
34. ENDEREÇO				35. BAIRRO OU DISTRITO		36. MUNICÍPIO
Esplanda dos Ministérios, Bloco E, 2º andar				Asa Sul		Brasília
37. UF	38. CEP	39. DDD	40. TELEFONE	41. FAX	42. E-MAIL	
DF	70.067-900	61	2033-8128/2033-8015	(61) 2033-7766	sefae@mctic.gov.br	
REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE REPASSADORA						
43. CPF		44. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL				
145.000.000-63		Marcelo Marcos Morales				
45. ENDEREÇO				46. BAIRRO OU DISTRITO		47. MUNICÍPIO
Esplanda dos Ministérios, Bloco E, 2º andar				Asa Sul		Brasília
48. UF	49. CEP	50. DDD	51. TELEFONE	52. FAX	53. E-MAIL	54. Nº DA IDENTIDADE
DF	70.067-900	61	2033-8128	(61) 2033-7766	sefae@mctic.gov.br	M. 298
55. DATA DA EMISSÃO		56. ÓRGÃO EXPEDIDOR	57. MATRÍCULA		58. CARGO	
02/11/2011		SSP/RJ	1.285.284		Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas - SEFAE/MCTI	

OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESCENTRALIZAÇÃO DO CRÉDITO						
59. IDENTIFICAÇÃO (TÍTULO/OBJETO DA DESPESA)						
Apoio financeiro para a gestão do Programa de Pesquisa em Biodiversidade - PPBio						
60. OBJETIVO						
A presente ação tem o objetivo de contratar um projeto na modalidade de encomenda para a gestão integrada do Programa de Pesquisa em Biodiversidade – PPBio, a fim de mobilizar uma rede de trabalho entre instituições que atuam em pesquisa em biodiversidade, em uma gestão integrada para assegurar a continuidade do Programa PPBio, através da realização de atividades de manutenção, articulação e de integração.						
61. UG/GESTÃO REPASSADORA			62. UG/GESTÃO RECEBEDORA			
240.119/00001			364.102/36201			
63. JUSTIFICATIVA (MOTIVAÇÃO/CLIENTELA/CRONOGRAMA FÍSICO)						
<p>O Programa de Pesquisa em Biodiversidade - PPBio foi criado em 2004 e teve inicialmente suas ações direcionadas à pesquisa em biodiversidade na Amazônia e no Semi-Árido, de modo estruturado em quatro eixos de atuação, conforme o documento básico original do Programa, de junho de 2005, abrangendo inventários, coleções, projetos temáticos e ações estratégicas de pesquisa em biodiversidade. Posteriormente, foram financiados um edital e uma chamada pública relacionados ao programa, em 2010, o Edital MCT/CNPq/FNDCT N° 50/2010 – Identificação Molecular da Biodiversidade, com o objetivo de constituir uma Rede de Pesquisa de Identificação Molecular da Biodiversidade Brasileira, que apoiou projetos de pesquisa em rede para a padronização da coleta e curadoria das amostras e dos métodos moleculares utilizados para identificação de espécies da biodiversidade brasileira, dando subsídios à integração do país às iniciativas internacionais sobre códigos de barra de DNA, tais como o Projeto Internacional do Código de Barras da Vida (iBOL - International Barcode of Life Project), e a Chamada MCTI/CNPq/N° 35/2012 – PPBio/Geoma - Redes de Pesquisa, Monitoramento e Modelagem em Biodiversidade e Ecossistemas, que ampliou a abrangência do programa PPBio para o Cerrado, a Mata Atlântica e os Campos Sulinos.</p> <p>No período de 2015 a 2019, o Programa passou por uma descontinuidade no aporte de recursos por parte do MCTI. Em 2016, a Profª Dra. Helena de Godoy Bergallo coordenou uma encomenda, em uma ação do MCTI implementada pelo CNPq (processo PICC 441993/2016-8), articulando reuniões e discussões com os pesquisadores do PPBio, identificando gargalos, dificuldade e desafios, resultando em uma proposta de reestruturação e atualização do documento base para o Programa Nacional de Pesquisa em Biodiversidade e Ecossistemas e a elaboração de uma agenda científica para o programa, em consonância com os objetivos estratégicos que orientam as Metas nacionais de Biodiversidade e os compromissos do país para a conservação da biodiversidade brasileira.</p> <p>Diante do exposto, considerando-se o papel do MCTI no fomento e na coordenação da pesquisa científica e tecnológica e face aos 16 anos de existência do PPBio e da necessidade de assegurar a sua continuidade, faz-se necessário o fortalecimento da Coordenação Técnica do PPBio e da integração dos grupos e redes de pesquisa que o compõem, de forma que o PPBio possa continuar mobilizado e ativo para as demandas de informação científica que balizam as políticas públicas em biodiversidade, por meio da retomada do financiamento do referido programa.</p> <p>As ações previstas objetivam especificamente realizar reuniões e eventos de integração dos projetos e redes que compõem o PPBio; reuniões com agências, ministérios governamentais e órgãos ligados à conservação e uso sustentável da biodiversidade, como o ICMBio e IBAMA, com o CNPq e outras agências federais ou estaduais de financiamento à pesquisa, ações de comunicação e de divulgação do programa com os diversos atores e gestores da ciência e política científica e ambiental no país, tendo em vista ampliar a capilaridade do programa na busca de recursos para sua continuidade e solidificação. Espera-se como resultados da ação fortalecer a coordenação técnica do Programa PPBio na realização de atividades de manutenção, articulação e de integração do Programa, com proposta para a retomada do fomento ao Programa PPBio e da implementação da sua agenda científica.</p> <p>Adicionalmente, para que a presente ação seja bem-sucedida, há a necessidade de ser coordenada por pesquisador com larga experiência na condução de projetos de pesquisa, atuação na definição de políticas públicas, com reconhecimento tanto em nível nacional como internacional em sua área de atuação e que possua a notória especialidade que justifique a sua escolha. O coordenador da presente ação, Dr. Geraldo Wilson Afonso Fernandes, atende plenamente a esse perfil, em função da sua trajetória acadêmica, sua capacidade de articulação na produção de conhecimento, sua ampla experiência dentro da Rede de coordenadores do PPBio e de outros programas de pesquisa em biodiversidade no país. É pesquisador PQ-1A do CNPq e professor titular da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).</p>						
CRONOGRAMA FÍSICO:						
Meta	Etapa	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
CNPq	1	Recebimento da proposta	Atividade	1	jun/20	jul/20
	2	Avaliação ad hoc e análise técnica	Atividade	1	jul/20	ago/20
	3	Aprovação, divulgação de resultado e contratação do projeto	Atividade	1	ago/20	ago/20
	4	Acompanhamento da execução do projeto	Atividade	1	ago/20	jan/22
		Avaliação da prestação de contas final do projeto	Atividade	1	fev/22	abr/22
		Elaboração do relatório de cumprimento de objeto	Atividade	1	mai/22	jun/22
SEFAE/ MCTI	1	Acompanhamento e Avaliação do projeto em conjunto com o CNPq	Reunião	1	ago/20	jan/22
	2	Análise do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	jun/22	jun/22
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						

64. PROGRAMA DE TRABALHO	65. AÇÃO	66. PLANO INTERNO	67. FONTE DE RECURSOS	68. NAT. DA DESPESA	69. VALOR (EM R\$ 1,00)
19.571.2021.215L.0001	215L	PO 0005	100	33.90.20	200.000,00
70. TOTAL	TOTAL GERAL				200.000,00
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (EM R\$ 1,00)					
71. Nº DA PARCELA	72. AÇÃO	73. MÊS DA LIBERAÇÃO		74. VALOR (EM R\$ 1,00)	75. PRAZO PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO
1	215 L	agosto/2020		200.000,00	24 meses (prorrogáveis mediante justificativa).
76. TOTAL	TOTAL GERAL			200.000,00	
77. RELAÇÃO ENTRE AS PARTES					
I - Integra este termo, o Plano de Trabalho, cujos dados ali contidos acatam os partícipes e comprometem-se a cumprir, sujeitando-se às normas de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber e de Decreto nº 93.872/1986 e o de nº 6.170, de 25 de julho de 2007.					
II - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADORA:					
a) efetuar a transferência do Recurso Orçamentário previsto para a execução deste Termo, na forma estabelecida no Detalhamento dos Recursos e Cronogramas contidos no Plano de Trabalho;					
b) efetuar a liberação do Recurso Financeiro, após a comprovação, pela Unidade Receptora, do empenhamento da despesa;					
c) acompanhar o objeto do presente Termo de Descentralização através do Relatório de Cumprimento de Objeto;					
d) analisar o Relatório de Cumprimento do Objeto do presente Termo.					
III - Constituem obrigações da DESCENTRALIZADA:					
a) promover a execução do objeto do Termo na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho;					
b) solicitar a liberação do recurso financeiro, mediante comprovação de liquidação da despesa;					
c) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo;					
d) informar, antecipadamente, à Unidade Repassadora a execução de despesas com TI, já incluídas no PDTI da Unidade Receptora;					
e) permitir e facilitar a Unidade Repassadora o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;					
f) manter a Unidade Repassadora informada sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso normal de execução do Termo;					
g) devolver os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados, bem como os recursos financeiros não utilizados, conforme norma de encerramento do correspondente exercício financeiro;					
h) a prestação de contas dos créditos descentralizados deverão integrar as contas anuais do Órgão Receptor a serem apresentadas aos Órgãos de controle interno e externo, conforme normas vigentes;					
i) apresentar o Relatório de Cumprimento de Objeto pactuado, até 60 (sessenta) dias após o término do prazo para cumprimento do objeto estabelecido no Termo.					
ASSINATURAS					
Brasília, DF.					
[Assinado Eletronicamente] - Descentralizadora Marcelo Marcos Morales Secretário da SEFAE/MCTI			[Assinado Eletronicamente] - Descentralizada Evaldo Ferreira Vilela Presidente do CNPq		



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020**, em 24/07/2020, às 18:13, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas**, em 29/07/2020, às 20:11, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0696088** e o código CRC **ECFB00C7**.



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 01, Conj. B, Bl. A, Sl. 102 - Bairro Lago Sul - CEP 71605160 - Brasília - DF - www.cnpq.br
Edifício Santos Dumont

PLANO DE TRABALHO

I – Título da Ação:

Apoio à gestão do Programa de Pesquisa em Biodiversidade - PPBio

II – Identificação das Partes:

UG/Unidade Descentralizadora

240.119 – Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas (SEFAE/MCTI)

UG/Unidade Descentralizada

364.102 – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq)

III – Objeto:

Objetivos Gerais:

A presente ação tem o objetivo de contratar um projeto na modalidade de encomenda para a gestão integrada do Programa de Pesquisa em Biodiversidade – PPBio, a fim de mobilizar uma rede de trabalho entre instituições que atuam em pesquisa em biodiversidade, em uma gestão integrada para assegurar a continuidade do Programa PPBio, através da realização de atividades de manutenção, articulação e de integração.

IV – Justificativa:

O Programa de Pesquisa em Biodiversidade - PPBio foi criado em 2004 e teve inicialmente suas ações direcionadas à pesquisa em biodiversidade na Amazônia e no Semi-Árido, de modo estruturado em quatro eixos de atuação, conforme o documento básico original do Programa, de

junho de 2005, abrangendo inventários, coleções, projetos temáticos e ações estratégicas de pesquisa em biodiversidade. Posteriormente, foram financiados um edital e uma chamada pública relacionados ao programa, em 2010, o Edital MCT/CNPq/FNDCT N° 50/2010 – Identificação Molecular da Biodiversidade, com o objetivo de constituir uma Rede de Pesquisa de Identificação Molecular da Biodiversidade Brasileira, que apoiou projetos de pesquisa em rede para a padronização da coleta e curadoria das amostras e dos métodos moleculares utilizados para identificação de espécies da biodiversidade brasileira, dando subsídios à integração do país às iniciativas internacionais sobre códigos de barra de DNA, tais como o Projeto Internacional do Código de Barras da Vida (iBOL - International Barcode of Life Project), e a Chamada MCTI/CNPq/N ° 35/2012 – PPBio/Geoma - Redes de Pesquisa, Monitoramento e Modelagem em Biodiversidade e Ecossistemas, que ampliou a abrangência do programa PPBio para o Cerrado, a Mata Atlântica e os Campos Sulinos.

No período de 2015 a 2019, o Programa passou por uma descontinuidade no aporte de recursos por parte do MCTI. Em 2016, a Profª Dra. Helena de Godoy Bergallo coordenou uma encomenda, em uma ação do MCTI implementada pelo CNPq (processo PCCC 441993/2016-8), articulando reuniões e discussões com os pesquisadores do PPBio, identificando gargalos, dificuldade e desafios, resultando em uma proposta de reestruturação e atualização do documento base para o Programa Nacional de Pesquisa em Biodiversidade e Ecossistemas e a elaboração de uma agenda científica para o programa, em consonância com os objetivos estratégicos que orientam as Metas nacionais de Biodiversidade e os compromissos do país para a conservação da biodiversidade brasileira.

Diante do exposto, considerando-se o papel do MCTI no fomento e na coordenação da pesquisa científica e tecnológica e face aos 16 anos de existência do PPBio e da necessidade de assegurar a sua continuidade, faz-se necessário o fortalecimento da Coordenação Técnica do PPBio e da integração dos grupos e redes de pesquisa que o compõem, de forma que o PPBio possa continuar mobilizado e ativo para as demandas de informação científica que balizam as políticas públicas em biodiversidade, por meio da retomada do financiamento do referido programa.

Adicionalmente, para que a presente ação seja bem-sucedida, há a necessidade de ser coordenada por pesquisador com larga experiência na condução de projetos de pesquisa, atuação na definição de políticas públicas, com reconhecimento tanto em nível nacional como internacional em sua área de atuação e que possua a notória especialidade que justifique a sua escolha. O coordenador da presente ação, Dr. Geraldo Wilson Afonso Fernandes, atende plenamente a esse perfil, em função da sua trajetória acadêmica, sua ampla experiência dentro da Rede de coordenadores do PPBio e de outros programas de biodiversidade. É pesquisador PQ-1A do CNPq e professor titular da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG).

V – Previsão Orçamentária: (Detalhamento Orçamentário)

Programa de trabalho/Projeto /Atividade	PO	Fonte	Natureza da Despesa	Valor (R\$)	Mês/Ano
19.571.2021.215L.0001	PO 005	100	33.90.20	200.000,00	Jun/2020
TOTAL				200.000,00	

VI – Cronograma de Execução

Meta	Etapa/ Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
	CNPq					
1	01	Recebimento da proposta	Atividade	1	jun/20	jul/20
	02	Avaliação ad hoc e análise técnica	Atividade	1	jul/20	ago/20
	03	Aprovação, divulgação de resultado e contratação do projeto	Atividade	1	ago/20	ago/20
	04	Acompanhamento da execução do projeto	Atividade	1	ago/20	jan/22
	05	Avaliação da prestação de contas final		1	fev/22	abr/22
	06	Elaboração do relatório de cumprimento de objeto		1	mai22	jun/22
2	SEFAE/MCTI					
	01	Acompanhamento e Avaliação do projeto em conjunto com o CNPq	Reunião	1	ago/20	jan/22
	02	Análise do relatório de cumprimento de objeto	Relatório	1	jun/22	jun/22

VII – Cronograma de Desembolso (R\$ 1,00)

Partícipe	Ano 1 (2020)	Ano 2 (2021)	Ano 3 (2022)	Total Geral

MCTI/SEFAE	200.000,00			200.000,00

VIII – Vigência

24 (vinte e quatro) meses.

Brasília, DF

Assinaturas:

<p><i>Unidade Descentralizadora</i></p> <p>Marcelo Marcos Morales</p> <p>Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações</p> <p><i>[Assinado Eletronicamente]</i></p>	<p><i>Unidade Descentralizada</i></p> <p>Evaldo Ferreira Vilela</p> <p>Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico</p> <p><i>[Assinado Eletronicamente]</i></p>
---	---



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020**, em 24/07/2020, às 18:14, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas**, em 29/07/2020, às 20:11, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **0696094** e o código CRC **16C0E710**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA**

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Processo Nº: 01250.015812/2020-22

TED/SIAFI/N.º 14.0008.00/2021

Espécie: Extrato do Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Pesquisa e Formação Científica-SEPEF do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações–MCTI - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, UG: 364.102 – Gestão 36.201

Objeto do Projeto Apoio ao projeto de pesquisa “Impactos das Mudanças Globais sobre a Biodiversidade Brasileira e os Serviços Ecossistêmicos” do Programa de Pesquisa em Biodiversidade — PPBio.

Credito Orçamentário: Repasse total de **R\$ 1.000.000,00**, (hum milhão reais), sendo do R\$ 750.000,00 do PO: 0000 (Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Científico em Áreas Estratégicas - Despesas Diversas) e R\$ 250.000,00 do PO: 0005 (Fortalecimento e Consolidação do Sistema de Informação sobre Biodiversidade e Recursos Naturais) da Ação 215L (Fomento a Pesquisa e Desenvolvimento Científico em Áreas Estratégicas) na Natureza de Despesa-ND: 33.90.18 o total de R\$ 792.000,00 e na 33.90.20 – R\$ 208.000,00, Fontes de recursos 0100.

Vigência: 01 de dezembro de 2021 a 31 de dezembro de 2023.

Assinam: Pela Secretaria de Pesquisa e Formação Científica-SEPEF, MARCELO MARCOS MORALES, CPF: ***.000.000-**-** e pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, EVALDO FERREIRA VILELA, CPF: ***.000.000-**-**

Extrato publicado em:(<http://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/teds.html>), de acordo com o § 6, do artigo 1º da Portaria MCTI n.º 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14, e Art. 14, do Decreto Nº 10.426, de 16/07/2020, DOU 17/07/2020.

Pasta: SEPEF, publicado em: 02/12/2021



TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N° 14.0008.00/2021

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

• Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Pesquisa e Formação Científica (SEPEF/MCTI)

Nome da autoridade competente: Marcelo Marcos Morales Número do CPF: 145. 111. 111-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Pesquisa e Formação Científica/Departamento de Ciências da Natureza/Coordenação-Geral de Ciência para Biodiversidade

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MCTIC N° 2.860, de 11/06/2019.

• UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240119/00001 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240119/00001 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica - SEPEF.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

• Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela Número do CPF: 113.111.111-63

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/Diretoria de Ciências Agrárias, Biológicas e da Saúde/Coordenação-Geral do Programa de Pesquisa em Ciências da Terra e do Meio Ambiente - CGCTM

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria no 191, de 16 de abril de 2020.

• UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 364102/36201 - CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio ao projeto de pesquisa "Impactos das Mudanças Globais sobre a Biodiversidade Brasileira e os Serviços Ecossistêmicos" do Programa de Pesquisa em Biodiversidade - PPBio.

Objetivos específicos:

- Dar continuidade aos sistemas de monitoramento de biodiversidade em andamento nos biomas brasileiros, garantindo o fluxo de informação em longo prazo;
- Produzir panoramas sobre a biodiversidade brasileira baseadas em dados *in situ*;
- Mapear a problemática de metais pesados nos biomas brasileiros, de forma a implementar práticas agrícolas sustentáveis (ODS 2, 6);
- Mapear a distribuição de espécies invasoras nos diferentes biomas, de forma a assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas (ODS 14, 15);
- Modelar os impactos de mudanças globais sobre a biodiversidade brasileira em diferentes biomas (ODS 13);
- Estabelecer os ecossistemas de referência e identificar espécies chaves ou estruturantes para a restauração ecológica para poder efetivamente restaurar ecossistemas degradados nos biomas brasileiros (ODS 6, 13, 15);
- Contribuir ao desenvolvimento de estratégias de uso da terra resilientes às mudanças globais / eventos catastróficos (ODS 6, 13);
- Atualização dos dados sobre a biodiversidade brasileira em todos os biomas (ODS 14, 15);
- Inventariar o risco de novas zoonoses que podem gerar pandemias (ODS 3, 13, 15).

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto n° 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- VIII - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- IX - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
- X - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
- XI - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
- XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: dezembro/2021

Fim: dezembro/2023

6. VALOR DO**TED:**

R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

19.571.2204.215L.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO**11.1. Denúncia**

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

- II - constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED;
- III - verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Evaldo Ferreira Vilela

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Assinado eletronicamente

Marcelo Marcos Morales

Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - SEPEF/MCTI

Assinado eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por **IVALDO FERREIRA VILELA**, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020, em 01/12/2021, às 12:06, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Marcos Morales**, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas, em 01/12/2021, às 19:15, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador **1213920** e o código CRC **C23D752A**.

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 01, Conj. B, Bl. A, Sl. 102 - Bairro Lago Sul - Edifício Santos Dumont
CEP 71605160 - Brasília - DF - www.cnpq.br
+55 61 3211-9281



CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
SHIS QI 01, Conj. B, Bl. A, Sl. 102 - Bairro Lago Sul - CEP 71605160 - Brasília - DF - www.cnpq.br
Edifício Santos Dumont

PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14.0008.00/2021
<p>1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA</p> <ul style="list-style-type: none"> Unidade Descentralizadora e Responsável <p>Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Secretaria de Pesquisa e Formação Científica SEPEF/MCTI</p> <p>Nome da autoridade competente: Marcelo Marco Morales</p> <p>Número do CPF: 145...63</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:</p> <p>Secretaria de Pesquisa e Formação Científica/ Departamento de Ciências da Natureza/ Coordenação Geral De Ciência para Biodiversidade</p> <p>UG SIAFI</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 240119/00001 - Secretaria de Pesquisa e Formação Científica (SEPEF/MCTI)</p>
<p>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</p> <ul style="list-style-type: none"> Unidade Descentralizada Responsável <p>Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq</p> <p>Nome da autoridade competente: Evaldo Ferreira Vilela</p> <p>Número do CPF: 113...-63</p> <p>Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq/ Diretoria de Ciências Agrárias Biológicas e da Saúde - DABS/ Coordenação Geral do Programa de Pesquisas em Ciências da Terra e do Meio Ambiente - CGCTM</p> <ul style="list-style-type: none"> UG SIAFI <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq</p> <p>Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq</p>
<p>3. OBJETO:</p> <p>Apoio ao Projeto de Pesquisa "Impacto das mudanças globais sobre a biodiversidade brasileira e os serviços ecossistêmicos" do Programa de Pesquisa em Biodiversidade - PPBio.</p> <p>Objetivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> Dar continuidade ao sistema de monitoramento de biodiversidade em andamento nos biomas brasileiros, garantindo o fluxo de informação em longo prazo; Produzir panoramas sobre a biodiversidade brasileira baseadas em dados <i>in situ</i>; Mapear a problemática de metais pesados nos biomas brasileiros, de forma a implementar práticas agrícolas sustentáveis (ODS 2,6); Mapear a distribuição de espécies invasoras nos diferentes biomas, de forma a assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas (ODS 14,15); Modelar os impactos de mudanças globais sobre a biodiversidade brasileira em diferentes biomas (ODS 13); Estabelecer os ecossistemas de referência e identificar espécies chaves ou estruturantes para restauração ecológica para poder efetivamente restaurar ecossistemas degradados nos biomas brasileiros (ODS 6,13,15); Contribuir ao desenvolvimento de estratégias de uso da terra resilientes às mudanças globais/eventos catastróficos (ODS 6, 13); Atualização dos dados sobre a biodiversidade brasileira em todos os biomas (ODS 14,15); Inventariar o risco de novas zoonoses que podem gerar pandemias (ODS 3,13,15).
<p>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</p> <p>Espera-se com a implementação dessa ação os seguintes resultados:</p> <ul style="list-style-type: none"> Construção de cenários sobre a distribuição dos metais pesados nos diferentes biomas brasileiros e relação com fontes poluidoras; Identificação das espécies invasoras nas áreas amostradas pelas sub-redes nos biomas brasileiros e proposição de medidas de controle de erradicação; Construção de cenários sobre os impactos e pressões da invasão biológica na conservação de áreas naturais e biodiversidade e serviços ecossistêmicos; Identificação das principais ameaças atuais à biodiversidade brasileira pelas sub-redes e desenvolvimento de estratégias de para sua conservação e dos serviços ecossistêmicos associados; Estabelecimento dos ecossistemas de referência para subsidiar programas de restauração ecológica dos diferentes habitats dos biomas brasileiros; Identificação das espécies chaves ou estruturantes dos diferentes ecossistemas e biomas brasileiros para fins de restauração ecológica; Atualizar a lista das espécies da fauna e flora para cada bioma brasileiro agregando os dados já obtidos pelas sub-redes e indicar seus potenciais usos econômicos; Gerar listas e mapas de distribuição de espécies com potencial para zoonoses; Divulgar os possíveis impactos das mudanças globais sobre a biodiversidade e os serviços ecossistêmicos nos meios de Comunicação (TV, rádio, jornais, revistas e internet); Divulgação dos resultados das pesquisas por meio de artigos científicos em revistas especializadas; Consolidação dos resultados das pesquisas desenvolvidas para que os mesmos possam ser aplicados às políticas públicas em biodiversidade.
<p>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</p> <p>Sob a Coordenação do MCTI , o Programa de Pesquisa em Biodiversidade (PPBio) foi desenvolvido em consonância com os princípios da Convenção sobre Diversidade Biológica e com as diretrizes da Política Nacional de Biodiversidade (Decreto 4.339,de 22/08/2002). Criado em 2004 por meio da portaria MCT 268, de 18/06/2004, o Programa objetiva articular a competência regional e nacional para que o conhecimento da biodiversidade brasileira seja ampliado e disseminado de forma planejada e coordenada. Tem o intuito também de responder às grandes questões sobre a biodiversidade brasileira e subsidiar a implementação de políticas públicas voltadas para conservação e uso sustentável dos recursos naturais do Brasil.</p> <p>O PPBio foi estruturado em quatro eixos de atuação, conforme documento base do Programa, datado de junho de 2005: inventários, coleções, projeto temáticos e ações estratégicas de pesquisa em biodiversidade. Inicialmente, o PPBio atuava apenas nas regiões da Amazônia e do Semiárido, tendo sido ampliado em 2012, por meio de Chamada Pública MCTIC/CNPq para o Cerrado, a Mata Atlântica, e os Campos Sulinos por meio de redes de pesquisa. No período de 2015 a 2019 o Programa passou por uma descontinuidade no aporte de recursos por parte do MCTIC.</p> <p>Em 2020 o MCTIC através de uma encomenda buscou contribuir para a gestão integrada do Programa, a fim de manter mobilizada a rede de trabalho entre instituições que atuam em pesquisa em biodiversidade. Entre os diversos resultados houve a publicação da agenda científica 2021 da Rede. Nela foram elencados uma breve visão sobre o PPBio, os objetivos, metas linhas de ação, as equipes, as redes em todas as regiões do país, a estratégia de disseminação e o financiamento do Programa.</p> <p>Nesse sentido, foi observado que o PPBio possui mais de 80 módulos, distribuídos ao longo dos seis biomas brasileiros, permitindo assim estudos comparativos em diversas escalas espaço-temporais. De forma oportuna e pragmática, a Coordenação Geral de Ciência para a Biodiversidade (CGBI) vislumbrou que essa base de dados de quase duas décadas, pode ser usada para avaliar os possíveis impactos das mudanças globais sobre a biodiversidade brasileira e os serviços ecossistêmicos que proporcionam. Mais que isso, busca-se fomentar a pesquisa científica de ponta, num Programa criado pelo Ministério e que permitirá integração e ação de várias sub-redes de pesquisa que compõem o PPBio.</p> <p>Dado o extenso tempo sem fomento suficiente para as Chamadas Públicas e à crise econômica provocada pela pandemia do novo corona virus (Covid 19) cabe a o MCTI suprir, de alguma forma, apoio ao Programa. Com a encomenda aqui apresentada, o Programa PPBio poderá continuar mobilizado e ativo para as demandas de informação científica que balizam as políticas em biodiversidade no MCTI.</p>

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO							
A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?							
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não							
7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:							
A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:							
<input checked="" type="checkbox"/> Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública. <input type="checkbox"/> Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.							
8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)							
A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?							
<input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não							
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado.							
9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1	Aprovação pela Diretoria Executiva do CNPq e Assinatura do TED e Plano de Trabalho	Aprovação	1	-	-	Nov/21	Nov/21
META 2	Abertura do sistema, recebimento, análise e contratação do projeto	Projeto	1	-	-	Nov/21	Dez/21
META 3	Acompanhamento da Execução do projeto contratado	Projeto	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Dez/21	Nov/23
META 4	Prestação de contas técnico/financeiras	Relatório	1	-	-	Dez/23	Jan/24
META 5	Elaboração e envio de Relatório de Cumprimento do Objeto e Prestação de Contas Financeira final do TED ao MCTI	Relatório	1	-	-	Fev/25	Mar/25
PRODUTO	Projeto contratado e executado	Projeto	1	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00	Nov/23	
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO		VALOR					
12/2021		R\$ 1.000.000,00					
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD							
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA		CUSTO INDIRETO		VALOR PREVISTO			
33.90.18		Não		R\$ 792.000,00			
33.90.20		Não		R\$ 208.000,00			
Total		Não		R\$ 1.000.000,00			
12. PROPOSIÇÃO							
<p style="text-align: center;">Evaldo Ferreira Vilela Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq Assinado eletronicamente</p>							
13. APROVAÇÃO							
<p style="text-align: center;">Marcelo Marcos Morales Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - SEPEF/MCTI Assinado eletronicamente</p>							



Documento assinado eletronicamente por EVALDO FERREIRA VILELA, Presidente do CNPq - Portaria MCTIC nº 191 de 16 de abril de 2020, em 01/12/2021, às 12:06, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo Marcos Morales, Secretário de Políticas para Formação e Ações Estratégicas, em 01/12/2021, às 19:17, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cnpq.br/verifica.html> informando o código verificador 1213263 e o código CRC B3F187CD.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
SECRETARIA DE PESQUISA E FORMAÇÃO CIENTÍFICA**

**EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**

Processo Nº: 01250.015812/2020-22

TED/SIAFI/N.º 14.0014.00/2020

Espécie: Extrato de prorrogação de vigência do Termo de Execução Descentralizada firmado entre a Secretaria de Políticas para Formação e Ações Estratégicas-SEFAE do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações–MCTI - CNPJ 01.263.896/0028-84, UG: 240.119 – Gestão: 00001 e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico-CNPq, CNPJ 33.654.831/0001-36, UG: 364.102 – Gestão 36.201.

Objeto do Projeto: Apoio financeiro para a gestão do Programa de Pesquisa em Biodiversidade - PPBio.

Vigência até: 30/09/2024.

Extrato publicado em:(<https://antigo.mctic.gov.br/mctic/opencms/teds/SEPEF.html>), de acordo com o § 6, do artigo 1º da Portaria MCTI n.º 682, de 07/07/14, DOU 08/07/14, e Art. 14, do Decreto Nº 10.426, de 16/07/2020, DOU 17/07/2020.

Pasta SEPEF, publicado em: 24/10/2022

EXTRATO

ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA 1AABFF

Processo nº: 01250.015812/2020-22

Partes: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Espécie: Termo de Execução Descentralizada

Objeto: Prorrogação do Prazo de vigência do projeto "*Apoio financeiro para a gestão do Programa de Pesquisa em Biodiversidade - PPBio*".

Data da assinatura: 16 de novembro de 2023

Vigência: 29 de julho de 2020 a 31 de janeiro de 2025

Signatários: **MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA** - Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e **RICARDO MAGNUS OSORIO GALVÃO** - Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Barnabe da Silva Junior, Chefe da Divisão de Análise e Execução Orçamentária e Financeira das Transferências**, em 17/11/2023, às 22:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11526436** e o código CRC **4A8C7DAF**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 1AABFF (nº 14.0014.00/2020)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente: Marcia Cristina Bernardes Barbosa

Número do CPF: ***.***.***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

b) UG SIAFI Secretária de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que descentralizará o crédito: 240305/00001 - Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV/MCTI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 240119/00001 - Secretária de Políticas e Programas Estratégicos - SEPPE/MCTI

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Nome da autoridade competente: Ricardo Magnus Osório Galvão

Número do CPF: ***.***.***-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

b)UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Número e Nome da Unidade Gestora-UG responsável pela execução do objeto do TED: 364102/36201 - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

3. OBJETO:

Prorrogação da vigência do Termo de Execução Descentralizada SIAFI **1AABFF**, cujo Objeto é "*Apoio financeiro para a gestão do Programa de Pesquisa em Biodiversidade - PPBio*".

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES

4.1 Unidade Descentralizadora

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;

II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;

III - descentralizar os créditos orçamentários;

IV -repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;

V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;

VI - aprovar as alterações no TED;

VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;

VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;

IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;

X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;

XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;

XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;

XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;

XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e

XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e

b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será prorrogado de 01 de Outubro de 2024 para **31 de Janeiro de 2025**, nos termos da solicitação constante do Ofício nº 13250/2023/DCTI (11112265), analisado pela Nota Técnica nº 1730 (11310493).

6. VALOR DO TED: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Funcional programática	Ação	Fonte	Natureza de despesa	Valor
19.571.2021.215L.0001	215L	0100	33.90.20	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 200.000,00

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURA

Pelo Descentralizador:

(Assinado eletronicamente)

MARCIA CRISTINA BERNARDES BARBOSA

Secretária de Políticas e Programas Estratégicos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

Pelo Descentralizado:

(Assinado eletronicamente)

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

Presidente do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magnus Osório Galvão (E), Usuário Externo**, em 14/11/2023, às 20:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Cristina Bernardes Barbosa, Secretária de Políticas e Programas Estratégicos**, em 16/11/2023, às 17:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11478799** e o código CRC **5567DF1D**.